



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES**

DECRETO Nº 20/2015

**Abre crédito adicional suplementar no
Orçamento Fiscal vigente e dá outras
providências.**

EVANDRO JOÃO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, de acordo com a Lei 1.632 de 18 de dezembro de 2014, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento fiscal vigente, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), de acordo com as especificações seguintes:

0801 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	R\$ 450.000,00
26.782.0008.1.035 – Pavimentação de Ruas	R\$ 450.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0.2.50.001130 – Aplicações Diretas	R\$ 450.000,00


Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pelo excesso de arrecadação no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) da fonte 0.2.50.001130 – FUNDAM.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



EVANDRO JOÃO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios em 06 de julho de 2015.



ALMERY ALCIDES VIEIRA
Secretário Municipal de Administração